



CLUBE COMERCIAL
DE LORENA

Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01
Centro / Lorena - SP
Telefone: (12) 3153-1212

PORTARIA Nº 56, de 26 de maio de 2.023.

Dispõe sobre a licença do Presidente da Diretoria Executiva do Clube Comercial de Lorena e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA, Presidente da Diretoria Executiva do Clube Comercial de Lorena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno do Clube Comercial de Lorena,

Considerando que a Diretoria Executiva é o órgão que tem como objetivo praticar todos os Atos da Administração e gestão necessários ao perfeito funcionamento do Clube e à consecução de suas finalidades (art. 46, do Estatuto Social e art. 242, III, do Regimento Interno);

Considerando que a Diretoria Executiva concedeu licença para o Presidente da Diretoria Executiva pelo período de 12 (doze) dias, ou seja, de 27/05 à 07/06/2023, em ato formalizado em reunião ordinária mensal;

Considerando que compete ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva, substituir o Presidente nas faltas, impedimentos e vacância (art. 251 do RI) e a pela Diretora Administrativa, nas demais atividades inerentes ao seu cargo (art. 252, do RI);

Considerando que é de competência do Presidente da Diretoria Executiva formalizar suas decisões mediante portarias, com conhecimento aos poderes constituídos e ao quadro social (art. 242, XXIV, do Regimento Interno),

RESOLVE,

Art. 1º. Fica estabelecido que o Sr. Adelson da Silva Gomes, Vice-Presidente da Diretoria Executiva do Clube Comercial de Lorena, no período de 27/05/2023 à 07/06/2023, irá assumir interinamente a Presidência do Clube Comercial de Lorena, devendo, para isso, praticar todos os atos de gestão da associação, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno, as Leis, os Atos Normativos, as Instruções e as Portarias em vigor, conforme estabelecido no art. 251, do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Diretora Administrativa, Cleomar Santos Balduino, deverá auxiliar o Sr. Vice-Presidente nas suas atribuições e nas demais atividades inerentes ao seu cargo (art. 252, do RI).



CLUBE COMERCIAL
DE LORENA

Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01
Centro / Lorena - SP
Telefone: (12) 3153-1212

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 26 de maio de 2.023.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
Presidente da Diretoria Executiva do Clube Comercial de Lorena